



## EDITAL Nº 03/2017

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande torna público o resultado da concessão de Transporte Gratuito á Estudantes de Ensino Superior, nos termos da Lei Municipal nº. 853, de 30 de dezembro de 1993 e do Decreto nº. 4.312, de 05 de dezembro de 2007, e alterações vigentes, para o ano de 2017.

### DOS BENEFICIADOS

35	ADRIELLE SANTOS REIS	11	IZABELLE LIMA SANTOS
27	ALICE FAGUNDES MOREIRA	49	JACKELLINE GOMES DA SILVA
31	AMANDA ALVES SANTANA	43	JESSICA DA SILVA BARROS
20	AMANDA SANTOS LIMA	19	JULIANA SANTOS DA CRUZ
17	AMANDA SARAH LOPES CHAGAS	51	LEANDRO ZAIA FILHO
16	ANA BEATRIZ DE SOUZA COZZA	6	LISLAINE DE LIMA LARA
42	BEATRIZ FERNANDA DE LIMA	1	LUANA BARBOSA LIMA
8	BRUNA SCATENA DE FRANCISCO	32	LUIZA MASCARENHAS SILVA
30	BRUNA VIEIRA	44	MARCUS VINICIUS COZZA
2	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	36	PABLO MOURA E SILVA
14	DAYANA DE SOUSA PINTO	3	RACHEL CRISTINA DOS SANTOS
18	DAYANA PEREIRA RUFINO	50	RADJA REGILDA ARAUJO PEREIRA BRAZÃO
59	DENISE MENEZES ATANASIO	52	RENATA SANTOS RODRIGUES
48	DOUGLAS ORESTES APARECIDO NERI	47	RENATO MARIANO DA SILVA JUNIOR
5	FABIO SANTOS JESUS	54	ROSEMEIRE RAMOS DE NOVAIS ALMEIDA
38	FELIPE ALVES	28	THAIS ROSA FERREIRA
29	FERNANDA GARCIA CANIÇAIS	4	THAMIRES SCATENA DE FRANCISCO
39	GABRIELA FILGUEIRAS BARBOSA DOS SANTOS	37	THAYNÁ DE LIMA BERNARDO SANTOS
10	GABRIELA SANCHES	55	VICTOR MATHEUS DO NASCIMENTO
46	GABRIELLA OLIVEIRA DE SOUZA	41	VICTORIA OLIVEIRA SOUTO
7	GERALDO RODRIGO DE MENEZES	15	YASMIN ISSAN EL HAGE
26	GILSON POLIDO JUNIOR		

### DA EFETIVAÇÃO DO BENEFÍCIO

1. Os beneficiados acima relacionados deverão comparecer à Secretaria de Educação, sito à Rua José Borges Neto, nº. 50 – Mirim até o dia **22 de fevereiro de 2017 das 09h às 16h**, munidos de

documento de identidade (R.G.), C.P.F. e **cópia legível do cartão transporte simples (BR Mobilidade), não sendo considerado o cartão transporte escolar.**

2. ***O não comparecimento do aluno implica na perda do benefício.***

3. Os beneficiados devem entregar mensalmente na Secretaria de Educação a filipeta do transporte escolar até todo o dia 20 (vinte), assinadas e carimbadas pela secretaria da Faculdade/Universidade, para que seja depositado o crédito das tarifas em seu cartão transporte no início do mês subsequente da entrega da filipeta.

4. O benefício será cancelado havendo a ocorrência de alguma das situações dispostas no artigo 9º do Decreto nº. 4.312, de 05 de dezembro de 2007.

5. As vagas remanescentes deste processo seletivo serão ofertadas e divulgadas novamente por meio de ato regulamentatório próprio.

Praia Grande, 08 de fevereiro de 2017.  
Comissão Especial